

DEFESA CIVIL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARTICIPAM DE TREINAMENTO



Capacitação reuniu servidores da Prefeitura de Saquarema em Universidade de Maricá

Agentes da Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Saquarema participaram, nesta semana, de um curso de capacitação no município de Maricá, com o tema “Gerenciamento de Abrigos Temporários”. Ministrado pelo major Wellington Silva e demais professores da ESDEC (Escola de Defesa Civil do Estado do RJ), o curso foi realizado na Faculdade Maricá, no bairro do Flamengo.

Reunindo agentes de Maricá, Rio de Janeiro, São Gonçalo, Niterói, Duque de Caxias, São João da Barra, Araruama, Saquarema e Silva Jardim, também participam do treinamento profissionais de outros estados como Rondônia, Sergipe, São Paulo, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Espírito Santo e Brasília.

O foco do curso era para capacitar os técnicos sobre como gerenciar um abrigo temporário em situação de desabrigados ou desalojados após o período de ocorrência de desastre.

Nos últimos meses, diversos agentes da Defesa Civil de Saquarema passaram por capacitação para melhor atender à população da cidade. Dentre os cursos já realizados, podem-se destacar o Curso de Vistoria Estrutural em ações de Proteção e Defesa Civil, Curso de Análise de Risco Geológico, Curso de Hidrologia Aplicada às Ações de Proteção e Defesa Civil e Curso de Meteorologia.

Segundo Sandro Heiser, coordenador da Defesa Civil Municipal, os cursos são de grande importância para os profissionais: “Cada oportunidade de capacitação é importante para melhor atendermos a população. Não temos tantos problemas de desastres, como demais cidades brasileiras. Contudo, é de grande importância que estejamos preparados para qualquer situação que ocorra na cidade”.

O curso teve duração de cinco dias, e foi finalizado nesta sexta (12) com a certificação dos participantes.

O QUE É A DEFESA CIVIL?

A Defesa Civil consiste no conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

A finalidade da Defesa Civil é promover a segurança global da população, em circunstâncias de desastres naturais e tecnológicos.

O objetivo geral da Defesa Civil é a redução do risco de desastres, que é realizado através do desenvolvimento de ações de gestão de risco e gerenciamento de desastres.

As ações de redução do risco de desastres na gestão de risco são:

- Prevenção;
- Mitigação; e
- Preparação para emergências e desastres;

As ações voltadas para o gerenciamento de desastres são:

- Resposta;
- Recuperação.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO
Pedro Ricardo de
Carvalho Oliveira

Procurador-Geral do Município
Antônio Francisco Alves Neto

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Educação
e Cultura**
Antonio Peres Alves

Secretária Municipal de Planejamento
Daniele Guedes Rodrigues da Silva

**Secretário Municipal de Obras
e Urbanismo**
Danilo Goretta Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete
Ana Amélia Alves Quintanilha

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Melchiades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte
e Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher
Yara Santos Souza

**Presidente do Instituto de Benefícios
e Assistência dos Servidores de
Saquarema – IBASS**
Adriano Marins Gomes

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Rodrigo Ferreira de Sousa

**Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Turismo**
Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:
Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:
Prefeitura: (22) 2651-2254
Ouvidoria: (22) 2651-1066

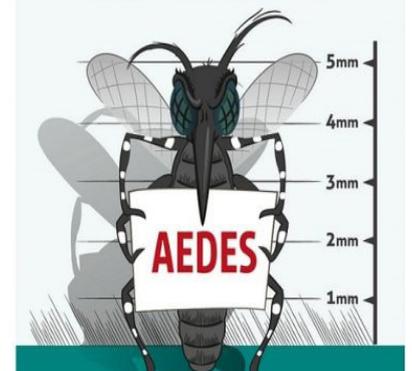
Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de
25/09/18.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Extratos, Atas e Termos de Contrato.....	03

**O COMBATE AO
MOSQUITO DA
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA
VAI COMEÇAR.
PARTICIPE!**

ENCONTRE E COMBATA



ATOS DA PREFEITA

PORTARIA Nº 549 DE 17 DE JULHO DE 2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear Flavia Alves Carvalho, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Programa (Programa de Atenção aos Animais), Símbolo CCE-8, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 10 de julho de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 17 de julho de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS, ATAS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º: 016/2019

Objeto: Construção de Campo de Grama Sintética de Rio Seco, no Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 3320/2019.

Tipo de licitação: Tomada de Preços.

Data da Licitação: 15/08/2019. Horário: Às 10hs.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h.

Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro- Saquarema. Telefone (22) 2651-2254, ramal 215. Saquarema 16/07/2019.

Danilo Goretti Villa Verde - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - AVISO DE ADIAMENTO

SINE DIE

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 156/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública acima, tendo como objeto a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Or-

ganização Social para a prestação de serviços técnicos e especializados de operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde nos Postos de Urgência de Saquarema, Sampaio Correa, Jaconé e do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth, no âmbito do Município de Saquarema, para celebrar Contrato de Gestão, a qual se encontrava marcada para o dia 22/07/2019, às 10:00 horas, fica adiada "SINE DIE", em função da impossibilidade de analisar e responder a(s) impugnação(ões) e solicitação(ões) de esclarecimentos, em tempo hábil conforme prazo estabelecido no item 11, do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Seleção.

Saquarema, 17 de julho de 2019.

Samuel Aranda Neto

Presidente da Comissão Especial de Seleção

CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

NÚMERO: 005-2019

DATA DE EMISSÃO: 15 DE JULHO DE 2019

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO MULTI GESTÃO – IMG

CNPJ Nº: 15.482.841/00001-50

ENDEREÇO: Av. Rio Branco, nº 109, SL. 1501, Centro – Rio de Janeiro, CEP 20.090-00

Atendidos os requisitos legais, fica a entidade sem fins lucrativos acima qualificada como Organização Social no Município de Saquarema, nos termos da Lei Municipal nº 1.746 de 09 de novembro de 2018 e Decreto Municipal nº 1.846 de 14 de dezembro de 2018, para desenvolver atividades na área da saúde, conforme parecer proferido pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais nos autos do procedimento administrativo nº 11.828/2019.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 105-16/02/2017 – Mat.: 80101 – Decreto 1.661-02/01/2017

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 14789/2018

Contrato: 100/2019

Contratante: Município de Saquarema

Contratada: Edumar Auto Peças LTDA-EPP.

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante e fluido de freio para manutenção da frota de veículos da Secretária Municipal de

Transporte e Serviços Públicos de Saquarema.

Valor: R\$32.670,00 (trinta e dois mil seiscientos e setenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Saquarema, 11 de junho de 2019.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

DESPACHO DECISÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2018

Tendo em vista a análise da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais instituída através da Portaria nº 664 de 2 de dezembro de 2018 e Portaria nº 425 de 23 de maio de 2019, no uso de suas atribuições.

Considerando ainda o parecer opinando pelo indeferimento do recurso.

Diante disso, **DECIDO** pela manutenção da decisão da não qualificação da entidade INSTITUTO DE BRASIL FUTURO, inscrita no CNPJ nº 01.102.642/0001-64, referente ao Edital nº 001/2018 de CONVOCAÇÃO PÚBLICA, publicado em 21/12/2018, tendo em vista o não atendimento aos requisitos abaixo elencados, estabelecidos no item 1.2 do Edital nº 001/2018 de Convocação Pública.

Atendimento referente ao art. 4º da Lei Municipal 1.746/2018	
Requisitos - As atividades do Conselho de Administração devem contemplar:	Folhas
III - Designar e dispensar membros da Diretoria.	Não atendido.

Sem mais,

Saquarema, 10 de julho de 2019.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 105-16/02/2017 – Mat.: 80101 – Decreto 1.661-02/01/2017

DESPACHO DECISÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2018

Tendo em vista a análise da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais instituída através da Portaria nº 664 de 2 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições.

Considerando ainda o parecer opinando pelo indeferimento.

Diante disso, **DECIDO** pela não qualificação da entidade SOCIEDADE VIVER, inscrita no CNPJ nº 04.329.345/0001-44, referente ao Edital nº 001/2018 de CONVOCAÇÃO PÚBLICA, publicado em 21/12/2018, tendo em vista o não atendimento aos requisitos abaixo elencados, estabelecidos no Item 1.2 do Edital

001/2018.

f) obrigatoriedade de publicação anual, no órgão de imprensa oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão;	Não atendido, o Estatuto não dispõe sobre.
g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;	Não atendido, o Estatuto não define como será a aceitação de novos associados.
h) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao Patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados, ressalvados o patrimônio, bens e recursos que não sejam decorrentes do Contrato de Gestão	Não atendido, o art. 43º dispõe de forma diferente.
I - O Conselho de Administração da entidade deve estar estruturado quando do requerimento de qualificação na forma prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.746 de 09 de novembro de 2018. - 55 % (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros associados; - 35 % (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; - 10 % (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.	Não atendido, o art. 21º dispõe de forma diferente.
Atendimento referente ao art. 4º da Lei Municipal 1.746/2018	
Requisitos - As atividades do Conselho de Administração devem contemplar:	Faltas
VIII - Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria.	Não atendido, a alínea h) do art. 26º dispõe de forma diversa.

Sem mais,

Saquarema, 11 de julho de 2019.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 105-16/02/2017 – Mat.: 80101

– Decreto 1.661-02/01/2017

DESPACHO DECISÓRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2018

Tendo em vista a análise da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais instituída através da Portaria nº 664 de 2 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições.

Considerando ainda o parecer opinando pelo indeferimento, no processo administrativo 11.922/2019.

Diante disso, **DECIDO** pela não qualificação da entidade INSTITUTO DE APOIO E GESTÃO À SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 18.593.381/0001-25, referente ao Edital nº 001/2018 de CONVOCAÇÃO PÚBLICA, publicado em 21/12/2018, tendo em vista o não atendimento aos requisitos abaixo elencados, presentes na lei Municipal nº 1.746 de 09 de novembro de 2018.

I - O Conselho de Administração da entidade deve estar estruturado quando do requerimento de qualificação na forma prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.746 de 09 de novembro de 2018. - 55 % (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros associados; - 35 % (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; - 10 % (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.	Não atendido, o art. 70º dispõe de forma diferente.
II - Os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de 4 anos, admitida uma recondução, e não poderão ser reajuste, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e do Secretário Municipal da pasta correspondente.	Parcialmente atendido, o art. 39º dispõe sobre a duração do mandato, entretanto o Estatuto não aborda a segunda parte do dispositivo (grifo nosso)
V - Aprovar o Estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros.	Não atendido, o Estatuto não dispõe dessa forma.
VI - Aprovar o regimento Interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências.	Não atendido, o art. 75, não dispõe sobre as necessidades mínimas.
VII - Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para as compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade.	Não atendido, o inc. VI do art. 75 não dispõe do quórum exigido.
VIII - Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria.	Não atendido, não se inclui entre as competências do Conselho de Administração.

Sem mais,

Saquarema, 16 de julho de 2019.

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 105-16/02/2017 – Mat.: 80101

– Decreto 1.661-02/01/2017

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato Nº 113/2017

Processo nº 16231/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

Contratada: DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 25/10/2017, nos termos previstos em sua Cláusula X.

Fundamentação: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Valor: 235.680,00 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais)

Prazo: 12 (doze) meses, de 25/06/2019 a 25/06/2020.

Saquarema, 13 de junho de 2019

EVANILDO ANDRADE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

A VOLTA DOS QUIOSQUES ESTÁ GARANTIDA

OBRAS INICIADAS

AQUI TEM SEU IPTU

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Pelo presente termo e para os fins do disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, designa-se o servidor Amauri Gomes Jardim Júnior, matrícula funcional nº 9500386-1, para ficar incumbido do acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 113/2017, celebrado, em 25 de Outubro de 2017, entre este Poder Executivo e a empresa DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em implantação de sistema de videomonitoramento em vias públicas.

Compete, ainda, ao fiscal do contrato o acompanhamento da conformidade da prestação do serviço e ou do fornecimento do objeto (notadamente quanto à conformidade com suas especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no termo de referência apresentado com a manifestação inicial e segundo previsto no contrato e no edital em tela), a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 24 de Junho de 2019.

OLIMPÍADA ESTUDANTIL DE SAQUAREMA 2019

KARATÊ

29 DE JUNHO A 24 DE AGOSTO

R. CAP. NUNES - BACARÁ - SAQUAREMA

FAETEC

PREFEITURA SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO



EMPRESÁRIO SAQUAREMENSE

FAÇA O CADASTRO DA
SUA EMPRESA NO
**DEC - DOMICÍLIO ELETRÔNICO
DO CONTRIBUINTE.**

CALENDÁRIO DE CADASTRAMENTO

PRESTADORES DE SERVIÇOS:

01/02/19 A 30/06/19

COMÉRCIO:

01/07/19 A 01/10/19

INDÚSTRIA:

01/11/19 A 31/12/19

DEMAIS ATIVIDADES:

01/02/19 A 31/12/19

DE ACORDO COM A LEI Nº. 1871/2018 E DECRETO Nº. 1861/2019.

No site da Prefeitura, clique no banner



ou acesse pelo endereço:

<https://prefeituradesaquarema.online/dec>



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CONTADOR, ORIENTE SEUS CLIENTES PARA EFETUAR O CADASTRAMENTO.